



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 107 • São Paulo, terça-feira, 11 de junho de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Leis

LEI Nº 15.043, DE 10 DE JUNHO DE 2013

(Projeto de lei nº 425/12, do Deputado Gilson de Souza - DEM)

Dá denominação à passarela que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Leonildo Diz" a passarela localizada no km 178,100 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 225, no Município de Jaú.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 10 de junho de 2013.

GUILHERME AFIF DOMINGOS

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2013.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-45, de 10-6-2013

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, inc. IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-50.705-13, discriminados nos seguintes ofícios: 18GB-29-803-13, processo Fussesp-42.433-13; 6GB-11-903 de 2013, processo Fussesp-42.885-13; 27BPM/M-118-40-13, processo Fussesp-43.129-13; 30BPM-131-4-13, processo Fussesp-43.288-13; 8ºGB-20-803-13, processo Fussesp-43.532-13; 2BPRV-51-4-13, processo Fussesp-43.563-13; 2BPRV-48-4-13, processo Fussesp-43.572-13; 2BPRV-46-4-13, processo Fussesp-43.574-13; CAES-25-50-13, processo Fussesp-45.099-13; 22ºBPM-116-4-13, processo Fussesp-45.406-13; CPAmb-107-40-13, processo Fussesp-45.548-13; CIAF-16-115-13, processo Fussesp-46.001-13; DP-25-433-13, processo Fussesp-46.816-13; 24BPM-81-4-13, processo Fussesp-47.184-13; GBMar-17-804-13, processo Fussesp-47.186-13.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-46, de 10-6-2013

Declarando confirmado, pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, no cargo de Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o inc. II do art. 12 da referida Lei Complementar, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, por Decreto de 28-5-2009, o servidor abaixo indicado:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
Antonio dos Santos	26.265.193-2	23-4-2013

Esta resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

Apostila do Secretário, de 10-6-2013

No decreto publicado em 22-5-2013, relativo a nomeação de membros para comporem o Conselho de Administração da São Paulo Previdência Sprev, na parte referente aos abaixo indicados:

Sandra de Castro Mello, RG 9.650.343, para declarar que seu nome correto é Sandra de Castro Melo; Ariovaldo Camargo, RG 17.742.528-3, para declarar que seu nome correto é Ariovaldo de Camargo.

Despachos do Secretário, de 10-6-2013

Nos correios eletrônicos SELJ, de 21-5, 27-5 e 6-6-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Mira Estrela	XI Copa Caminho para o Sucesso	72.498,51
Catanduva	17º Jogos Regionais do Idoso da 13ª Região Administrativa	220.000,00
Taubaté	17º Jogos Regionais do Idoso da 12ª Região Administrativa	220.000,00
Piraju	VI Copa Estadual de Ginástica Artística	30.000,00
Federação de Boxe do Estado de São Paulo	Campeonato Paulista de Boxe Olímpico Elite Masculino e Feminino	163.110,00
SAVIC - Sociedade Amigos de Vila Constança	Projeto Esporte Social	100.000,00

No correio eletrônico STur, de 4-6-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art.

1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
São Bento do Sapucaí	Arte no Inverno da Serra	70.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 56717/2013

Procuradoria Geral do Estado - Regional de Marília

Rua Bahia, 201 - Marília - S.P

Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
01	Armário madeira c/ 3 portas	24
01	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	39
05	Mesas para escritório	223, 232, 880, 881 e 882
07	Mesas para máquina	241, 250, 252, 883, 884, 887 e 890
04	Mesas para micro	470, 471, 472 e 610
02	Armários estante	600 e 601
02	Cadeiras de madeira	866 e 867

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 11794/2010 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cosmópolis, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 032/2011 - Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 189 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 10-06-2013

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO 9, de 10-6-2013

Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 59.277, de 7 de junho de 2013, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída na Instrução DPDO 14 de 5 de abril de 2012, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública, a seguinte Unidade de Despesa vinculada à Unidade Orçamentária Polícia Civil do Estado de São Paulo:

ORG.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(U.G.E)	DENOMINAÇÃO
18000				SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
	18002	180011		POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
			180386	Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 10 - Araçatuba

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Instrução DPDO 10, de 10-6-2013

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Saúde

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a edição do Decreto nº 59.278 de 7 de junho de 2013, resolve:

Artigo 1º - Fica incluída no artigo 1º da Instrução DPDO 17, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Saúde a Unidade de Despesa vinculada à Unidade Orçamentária Administração Superior da Secretaria e da Sede, com a seguinte codificação:

OR.	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(U.G.E)	DENOMINAÇÃO
09000				SECRETARIA DA SAÚDE
	09001	090010		ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
			090198	Grupo de Assistência Farmacêutica

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

CIRETRANS

109º Ciretran - Tatuí

Portarias do Diretor, de 21-3-2013

Renovando o credenciamento dos Médicos e Psicólogos abaixo relacionados que se encontram devidamente instruídos com os documentos exigidos, assim como atendidos os ditames da Portaria DETRAN 541/99 e demais normas vigentes sobre a matéria.

Válida para o exercício 2013.A autorização é a título precário, estando vinculada a vistorias periódicas podendo ser revogada a qualquer tempo:

ANIZ ANTONIO BONEDER,CRM 21798, clínica localizada à Rua Cônego Demétrio, 894,centro, CEP.18270-160,Tatuí(Port. 009/2013); EVANDRO JOSÉ FAVORITO, CRM 22766, clínica localizada à Praça da Bandeira, 89, centro, CEP.18270-390, Tatuí (Port. 011/2013);

GUIDO RUBENS ORSI JUNIOR, CRM 76.303, clínica localizada à Rua Governador Pedro de Toledo ,111, Jd São Paulo, CEP.18271-040, Tatuí (Port. 006/2013);

JOÃO BATISTA ARRUDA JUNIOR, CRM 62.292, clínica localizada à Rua Juvenal de Campos, 191, centro, CEP.18270-330 , Tatuí (Port. 003/2013);

JORGE TADEU DE ALBUQUERQUE,CRM 32.358, clínica localizada à Rua Maneco Pereira, 365, centro , CEP.18.270-400, Tatuí (Port. 005/2013);

JOSÉ CELSO FIUZA, CRM23.898, clínica localizada à Rua Cônego Demétrio, 890, centro, CEP. 18.270-160, Tatuí (Port.18.270-160, Tatuí (Port. 010/2013);

MANOEL FRANCISCO DE SÁ, CRM 24.973, clínica localizada à Rua Treze de Fevereiro, 308, centro, CEP. 18.270-300, Tatuí (Port. 013/2013); PATRICK ANGELO PINTO, CRM 119.112, clínica localizada à Rua do Cruzeiro, 1022, centro, CEP.18.270-840, Tatuí (Port. 002/2013);

PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, CRM 44.469, clínica localizada à Rua Juvenal de Campos, 191, centro, CEP.18.270-330, Tatuí (Port. 004/2013);

ELIANA APARECIDA UGUETTO GHIRALDI, CRP 63.659, clinica localizada à Rua Humaitá,357, centro,CEP.18.270-180,Tatuí (Port. 012/2013);

LUCIA DE FATIMA CAMARGO BARROS FERNANDES, CRP 11.600,clínica localizada à Rua Santo Antonio, 50, centro, CEP.18275-010, Tatuí (Port. 014/2013);

LUCIANA APARECIDA PÉRICO, CRP 55070-9, clínica localizada à Rua Elidio Ferraz Fiuza,126, Jardim Planalto, CEP.18.278-710, Tatuí (Port. 008/2013);

MARCIA REGINA VALDERAMOS, CRP 24.961,clínica localizada à Rua Treze de Fevereiro,556,centro,CEP.18.270-340,Tatuí (Port.001/2013);

MARIANGELA OLIVEIRA PORCUNULA,CRP 13.157, clinica localizada à Rua Santo Antonio , 50, centro, CEP.18.275-010,Tatuí (Port.015/2013);

PATRICIA MARA DE OLIVEIRA,CRP 76.386, clinica localizada à Rua Humaitá,357, centro,CEP.18.270-180,Tatuí (Port. 007/2013);

Portarias do Diretor

Renovando o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores abaixo relacionados que se encontram devidamente instruídos com os documentos exigidos, assim como atendidos os ditames da Portaria DETRAN 540/99 e demais normas vigentes sobre a matéria.

Válida para o exercício 2013.A autorização é a título precário, estando vinculada a vistorias periódicas podendo ser revogada a qualquer tempo:

CENTRO DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DE TRANSITO LTDA ME, CNPJ 02.529.606/0001-73, classificado na categoria "A", localizado à Rua Onze de Agosto,720, centro, CEP.18.270-000,Tatuí (Port.023/2013);

LISETE TEREZINHA VIEIRA DE CAMARGO BARROS BERTOLACCINI ME, CNPJ 03.702.811/0001-22, classificado na categoria "B", localizado Travessa Pracinhos, 19, centro, CEP.18.270-000, Tatuí (Port.018/2013);

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS AUTO ESCOLA EPP, CNPJ 04.268.799/0001-52, nome fantasia "AUTO-ESCOLA DUZINHO", classificado na categoria "B", localizado à Rua Quinze de Novembro ,605,centro, CEP.18.270-310, Tatuí (Port.020/2013);

GEDIAEL FERRAZ DE BARROS EPP, CNPJ 03.370.101/0001-42, nome fantasia "AUTO-ESCOLA NOGUEIRA", classificado na categoria "A", localizado à Praça do Mercado , 128 , centro, CEP.18.270-353, Tatuí (Port.021/2013);

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOGUEIRA LTDA, CNPJ 38.991.857/0001-93, nome fantasia "AUTO-ESCOLA NOGUEIRA", classificado na categoria "B", localizado à Praça do Mercado,114,centro, CEP.18.270-353,Tatuí (Port.016/2013);

SALETE APARECIDA ALVES PIRES LEONEL FERREIRA AUTO ESCOLA ME,CNPJ 02.529.606/0001-03, nome fantasia "CFC-A OBJETIVA", classificado na categoria "A", localizado à Rua Onze de Agosto, 1054,centro,CEP.18.270-000,Tatuí (Port.022/2013);

MARIO BRUNO LEONEL FERREIRA ME,CNPJ 02.265.120/0001-46, nome fantasia "AUTO-ESCOLA OBJETIVA", classificado na categoria "B", localizado à Rua Coronel Lucio Seabra,511,centro,CEP.18.270-240,Tatuí (Port. 019/2013);

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES R M MORAIS JUNIOR ME, CNPJ 11.826.177/0001-68, nome fantasia "AUTO-ESCOLA TATUI", classificado na categoria "B", localizado à Praça Cesário Mota, 137, Jardim Junqueira, CEP.18.270-040, Tatuí (Port 017/2013).

Portaria do Diretor, de 10-4-2013

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

O credenciamento do Centro de Formação de Condutores abaixo relacionado que se encontra devidamente instruído com os documentos exigidos, assim como atendidos os ditames da Portaria DETRAN 540/99 e demais normas vigentes sobre a matéria.

Válida para o exercício 2013.A autorização é a título precário, estando vinculada a vistorias periódicas podendo ser revogada a qualquer tempo:

"CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DUZINHO LTDA EPP", CNPJ 14.578.387/0001-72, classificado na categoria "A", loca-

lizado à Rua Treze de Fevereiro,340,centro,CEP.18.270.340, Tatuí (Port. 024/2013).

144º Ciretran - Lençóis Paulista

Portarias do Diretor, de 17-5-2013

Renovando o credenciamento para o exercício de 2013 por ter satisfeito as exigências regulamentares, conforme documentação apresentada nesta 144º Ciretran de Lençóis Paulista, da empresa COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA., CNPJ. 45.987.005/0195-30, estabelecida a Avenida Vinte e Cinco de Janeiro, 48, Centro, neste município, para utilização de placa de experiência, pelo prazo de 12 meses, a partir desta data, renovável sucessivamente por igual período, desde que satisfeitas as exigências estabelecidas pelas Portarias nº 1515/2006 e 1010/2007. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

181º Ciretran - Presidente Epitácio

Portaria nº 93/2013

Considerando o disposto da Lei Federal 6.575, de 30.09.78, bem como o Artigo 328 da Lei Federal 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, e em especial a Portaria Detran/SP nº. 938/06, de 24.05.2006 e suas alterações citadas nas Portarias 534/2007 de 13/02/2007, 728/2009 de 15/04/2009 e 977/2009 de 28/05/2009, normas estas que dispõem sobre o depósito e venda em Leilão Público dos veículos retidos, apreendidos e removidos aos pátios; Considerando a existência de elevado número de veículos nas condições acima, existentes no(s) pátio(s) de recolha desta Ciretran, resolve:

Art. 1º. Promover, nos termos da Portaria Detran/SP 938/2006 e, suas alterações das Portarias 534/2007, 728/2009 e 977/2009 a venda, em Leilão Público dos veículos que, com base no Artigo 328 da Lei nº. 9.503/97, encontram-se removidos, apreendidos ou retidos no pátio da referida Ciretran por período superior a 90 dias, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal 6.575/78.

Art. 2º. Os veículos que apresentarem adulteração ou remarcação do chassi serão retirados do leilão e colocados à disposição da autoridade competente de polícia judiciária que diligenciará quanto à origem dos mesmos;

Art. 3º. O Serviço de Processamento de Dados da Ciretran, deste Município, emitirá extratos referentes ao cadastro dos veículos a serem leiloados, com base na numeração do chassi e motor, quando houver, para verificação de possível queixa de crimes patrimoniais ou possível interesse da Corregedoria do Detran, hipóteses em que serão retirados do leilão;

Art. 4º. Não serão objetos de leilão os veículos em depósito à disposição da Justiça ou da Autoridade Policial, com exceção daqueles autorizados judicialmente;

Art. 5º. Serão notificados os proprietários constantes dos registros dos referidos veículos para que, dentro de 20 dias a contar da data da notificação, providenciem a retirada de seu veículo, saldando os débitos relativos a multas, taxas devidas, despesas com remoção, apreensão, depósito e estadia, bem como notificações por via postal ou edital e as decorrentes do leilão. Em caso de veículos alienados, serão notificados também os respectivos credores, quando possível;

Art. 6º. Não havendo manifestação do notificado, publicar-se-á a notificação por edital: uma vez no Diário Oficial do Estado e duas vezes na imprensa local, para fim de, no prazo de 30 dias, retirar o seu veículo do pátio, afixando-se cópia na Reparação;

Art. 7º. Do edital constarão:

I - o nome ou designação da pessoa ou razão social que figurar no Certificado de Registro ou Licenciamento como proprietário do veículo;

II - caracteres da placa e chassi marca/modelo e ano de fabricação do veículo, quando possível sua identificação;

III - a designação do credor ou alienante, na hipótese de o veículo estar com penhora, arresto, seqüestro, alienação fiduciária ou com reserva de domínio, desde que haja registro dos respectivos atos jurídicos na repartição de trânsito;

Art. 8º. A Comissão de Leilão, a ser Presidida por este Diretor será composta por mais 02 membros, sendo;

SECRETÁRIO: SAMUEL CAVALCANTI DA SILVA, RG: 14.668.336-1, FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO.

MEMBRO: CLAUDIO TSUYOSHI IOSHITAKE, RG: 14.667.988-1, FUNÇÃO: OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Fica designado Perita Avaliadora, Eneide Caggiano RG nº 5.000.466-9, ao qual caberá, mediante termo de compromisso, todos os atos previstos nos artigos 8º e seguintes da Portaria Detran 938/06;

Art. 9º. Nenhum veículo vendido como sucata dará direito a registro e licenciamento. O chassi será inutilizado pelo funcionário do Leiloeiro Oficial, designado para o mister;

Art. 10º. Fica designado Leiloeiro Oficial sorteado em 29/04/2013 pela Comissão de Leilão do Detran-SP através da Comissão designada , nos termos da legislação em vigor e constante da lista quintupla apresentada por esta Ciretran, Caio de Queiroz Guimarães, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 685, o qual cumprirá as funções determinadas pela Portaria Detran/SP 938/06, conforme carta de autorização para venda em leilão expedida pelo presidente da comissão.

Art. 11º. No ato do leilão o comprador deverá depositar o equivalente a 25% de sinal sobre o valor do veículo arrematado, e mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro; os 75% restantes deverão ser liquidados em 24 horas, através de depósito bancário. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na perda do sinal em favor do comitente (Administração Pública), de acordo com o artigo 39 do Decreto Federal 21.981/32.

Art. 12º. O leiloeiro providenciará para que as multas, taxas devidas e as despesas com a remoção, apreensão depósito e estadia, bem como, as notificações via postal ou por editais, e as despesas do leilão sejam recolhidas aos respectivos credores, nos termos do artigo 28 da Portaria 938/2006 o destino do saldo final, observados os dispostos na Portaria 1767/2010 que revogou o artigo 29 em todos os seus incisos e parágrafo; e artigos 30 e 31 da Portaria Detran 938/2006;

Art. 13º Devido o grande numero de veículos apreendidos, o leilão será realizado em Duas Etapas em datas a serem designadas por este Diretor

Art. 14º. O leiloeiro, decorridos os 15 dias da data da realização do leilão, impreterivelmente, realizará prestação de contas, por veículos ou lote, em conformidade a disposição do artigo 28 e parágrafo único da Portaria Detran 938/2006;

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.